



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2022

Autor: Vereador Adelar Marcante

O vereador abaixo subscrito, propõe na forma do art. 168, inciso IV, do Regimento Interno, a seguinte Emenda Modificativa.

Modifica o §2º do Artigo 2º do Projeto de Lei nº 25/2022, que Autoriza o Município de Terra Nova do Norte, através do Poder Executivo, a celebrar Convênio de cooperação e Gestão Compartilhada com o Município de Guaraíta do Norte/MT para fins de estabelecer colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais, de disposição final de resíduos sólidos urbanos e dá outras providências, que passará a ter a seguinte redação:

§2º - A Extinção do contrato do Programa, somente poderá ser encaminhada mediante a aprovação do Poder Legislativo.

Sala das sessões, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

